



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de novembro de 2014

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Rua Juceli Aparecida Sacaro (antiga Rua 05), Loteamento Residencial Bertolucci, Bairro Jardim Califórnia, para posterior doação à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando à construção e implantação de unidade descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade localizada na Rua Juceli Aparecida Sacaro (antiga Rua 05), Loteamento Residencial Bertolucci, Bairro Jardim Califórnia, em Piracicaba, Estado de São Paulo, com metragem total de 5.224,50 m².

Parágrafo único. Fica o Município de Piracicaba autorizado a doar à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, a área de que trata o caput do presente artigo, nos moldes do disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 c/c art. 42, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, conforme planta, memorial descritivo e matrícula, que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser desincorporada da classe de bens de uso comum do povo, à ser incorporada na classe de bens patrimoniais, para posterior doação à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Local: Rua (Rua 5) Juceli Aparecida Sacaro.

Bairro: Jardim Califórnia Matrícula: - 97.485 – 2º C.R.I.

Área Institucional -01 Quadra -L "Loteamento Residencial Bertolucci"

Área: À ser desincorporada – 5.224,50 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

À ser desincorporada - 5.224,50 m²

Terreno com frente para a Rua (05) Juceli Aparecida Sacaro, assim se descreve: inicia-se no ponto 01, na intersecção entre o lote 8 (M-97.484), Área Institucional -01 e a rua (05) Juceli Aparecida Sacaro, e segue pelo alinhamento predial da rua (5) Juceli Aparecida Sacaro por 79,77m até encontrar o ponto 02, deflete a direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue por 59,90m até encontrar o ponto 03, confrontando do lado esquerdo de quem da rua (5) Juceli Aparecida Sacaro olha para o imóvel com o Sistema de Lazer -01 (M-97.487), deflete à direita com ângulo interno de 89°58'45" e segue por 95,66m até encontrar o ponto 04, confrontando no fundo com a propriedade de Luiza Viquini Tolotti e outros, deflete à direita com ângulo interno de 76°04'52" e segue por 61,26m até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando em 7,23m com cada um dos lotes de 1 a 7 (M-97.477 à 97.483) e em 10,65m com o lote 8 (M-97.484), distante 18,47m do início da curva de confluência com a Estrada Antonio Abdala, fechando com ângulo interno de 103°56'23", encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 5.224,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pela rua (5) Juceli Aparecida Sacaro, rua (6) Antonio Cardoso e a Estrada Antonio Abdala."

Art. 2º A área de terra objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizada para a construção e implantação de unidade descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, devendo as obras de sua construção estarem concluídas no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo ou a utilização do imóvel para outros fins implicará na interposição por parte do Município, a qualquer tempo, das medidas judiciais ou administrativas cabíveis, visando à reversão do bem ora doado ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias porventura executadas, não gerando direito à indenização de nenhuma espécie.

Art. 3º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta Lei, sendo que as despesas com sua lavratura e registro correrão por conta da donatária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Rua Juceli Aparecida Sacaro (antiga Rua 05), Loteamento Residencial Bertolucci, Bairro Jardim Califórnia, para posterior doação à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando à construção e implantação de unidade descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e dá outras providências".

Preliminarmente, cabe esclarecer que o presente projeto visa propiciar melhores condições de funcionamento ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, para que assim possa aumentar a oferta de serviços prestados à população piracicabana, implementando melhorias em seu atendimento ao público local.

Ademais, cabe lembrar que a Lei nº 7.535, de 14 de dezembro de 2.012, que já teve aprovação dos Nobres Edis, propôs o custeio através do erário municipal de parte das obras de construção da nova sede do Detran em Piracicaba, sendo que naquela oportunidade se ressaltou que o DETRAN pretendia modernizar a prestação dos serviços para a população por meio da instalação, em algumas cidades, do chamado "POUPATEMPO DO DETRAN", local no qual serão prestados todos os serviços que hoje a CIRETRAN já vem prestando, tais como: emissão e renovação de carteira de motorista; emissão de documentação de veículos novos e usados, transferências, vistorias de veículos, dentre outros, só que de forma mais rápida, integrada e eficiente.

Assim, para a consecução de tais atividades, a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional precisa que o Município de Piracicaba seja parceiro no fornecimento de algumas facilidades, em especial da cessão de pessoal para melhoria do atendimento, doação de área para a construção de um novo prédio para acomodação de todos os seus serviços e custeio parcial da construção de um barracão, sendo que neste momento, estamos propondo a doação do terreno para que possamos cumprir integralmente com os compromissos já assumidos perante o referido órgão estadual.

Ademais, conforme nos ensina Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo "a administração dos bens públicos compreende normalmente a utilização e conservação do patrimônio público, mas, excepcionalmente, pode a Administração ter necessidade ou interesse na alienação de alguns de seus bens, caso em que deverá atender às exigências impostas por normas superiores." (obra citada, 23ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 1998, pág. 426).

Desta forma, aplicar-se-á, ao caso em tela o instituto da alienação, o qual é bem conceituado pelo mesmo doutrinador como sendo, "toda transferência de propriedade, remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação, dação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio" (Obra citada, pág. 426).

Importante lembrar, também, o disposto no art. 17, da Lei 8.666/93, que trata das licitações e contratações da Administração Pública e enumera a matéria da seguinte forma:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:
I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da Administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência...
(...)

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado"

Por sua vez, a alínea "a", do inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba dispõe que:

"Art. 42 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - Quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta nos seguintes casos:
a) doação, devendo constar obrigatoriamente do contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e cláusula de retrocessão, sob pena de nulidade do ato;"

Sendo assim, podemos concluir que é possível a realização da doação pretendida, desde haja interesse público devidamente justificado, bem como cláusula de reversão, além dos demais requisitos acima aduzidos.

Neste caso, podemos nos utilizar da definição de Celso Antônio Bandeira de Mello sobre interesse público, sendo ele "o interesse resultante do conjunto dos interesses que os indivíduos pessoalmente têm quando considerados em sua qualidade de membros da sociedade e pelo simples fato de o serem" (Curso de Direito Administrativo, 12ª edição, Malheiros Editores, São Paulo, 2000, pág. 59).

Uma vez definido o conceito de interesse público como sendo o interesse de todos, podemos dizer que a construção da sede do DETRAN promoverá o aperfeiçoamento dos serviços relacionados ao trânsito local prestados à população do Município.

Portanto, em face da relevância dos motivos que ensejaram a apresentação do presente projeto de lei e, diante do fato de que a doação ora pretendida se encontra revestida do interesse público de toda a coletividade piracicabana é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta proposição por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 27 de outubro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: **ÁREA A SER DESINCORPORADA DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO, À SER INCORPORADA NA CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR DOAÇÃO À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIRACICABA.**
Local: **Rua (Rua 5) Juceli Aparecida Sacaro.**
Bairro: **Jardim Califórnia Matrícula: - 97.485 – 2º C.R.I.**
Áreas: **Área Institucional -01 Quadra -L "Loteamento Residencial Bertolucci" À ser desincorporada – 5.224,50 m²**

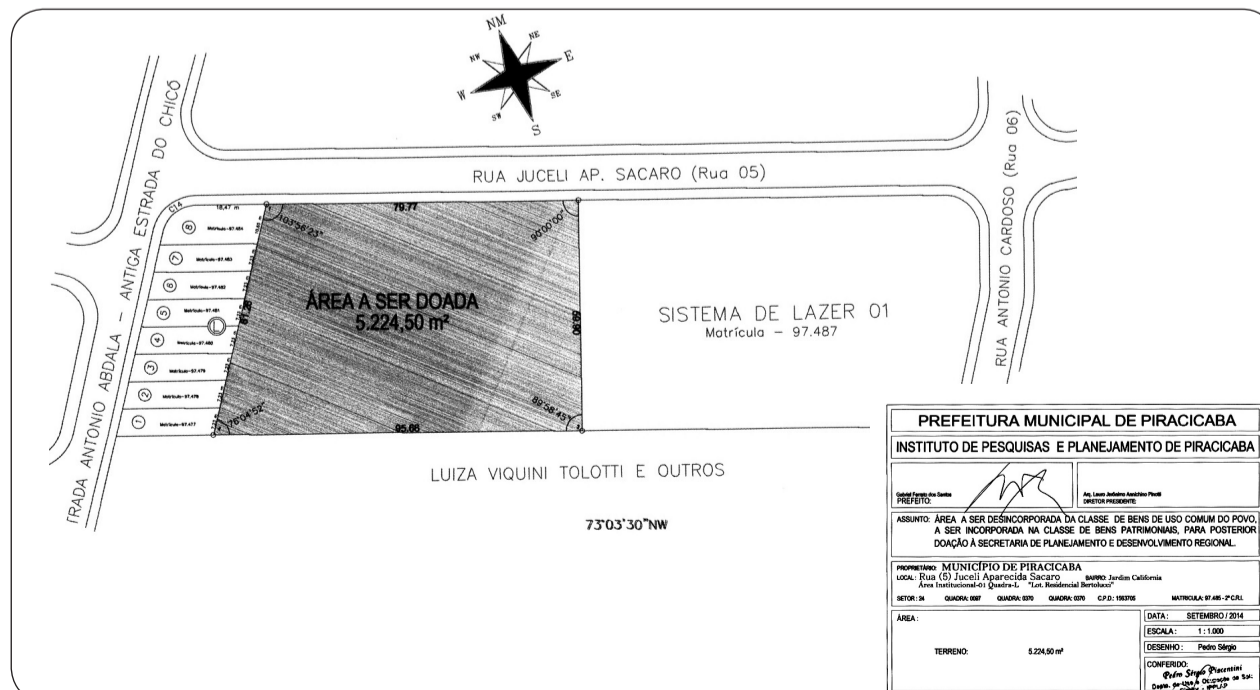
À ser desincorporada - 5.224,50 m²

Terreno com frente para a Rua (05) Juceli Aparecida Sacaro, assim se descreve: inicia-se no ponto 01, na intersecção entre o lote 8 (M-97.484), Área Institucional -01 e a rua (05) Juceli Aparecida Sacaro, e segue pelo alinhamento predial da rua (5) Juceli Aparecida Sacaro por 79,77m até encontrar o ponto 02, deflete a direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue por 59,90m até encontrar o ponto 03, confrontando do lado esquerdo de quem da rua (5) Juceli Aparecida Sacaro olha para o imóvel com o Sistema de Lazer -01 (M-97.487), deflete à direita com ângulo interno de 89°58'45" e segue por 95,66m até encontrar o ponto 04, confrontando no fundo com a propriedade de Luiza Viquini Tolotti e outros, deflete à direita com ângulo interno de 76°04'52" e segue por 61,26m até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando em 7,23m com cada um dos lotes de 1 a 7 (M-97.477 à 97.483) e em 10,65m com o lote 8 (M-97.484), distante 18,47m do início da curva de confluência com a Estrada Antonio Abdala, fechando com ângulo interno de 103°56'23", encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 5.224,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pela rua (5) Juceli Aparecida Sacaro, rua (6) Antonio Cardoso e a Estrada Antonio Abdala.

Piracicaba, 01 de outubro de 2014.

Pedro Sérgio Pincentini
Dpto. de Uso e Ocupação do Solo

Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2233 - 9º Andar - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-900 - Tel: (19) 3403-1200 - Fax: (19) 3403-1365
site: www.ipplap.com.br - e-mail: ipplap@ipplap.com.br





2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº2	MATRÍCULA:	DATA:	Ficha:
REGISTRO GERAL	97.485	21/08/2012	01F
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:			
<p>IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua 5, compreendendo a Área Institucional - 01, na quadra L, do loteamento denominado "RESIDENCIAL BERTOLUCCI", situado no Bairro Água Branca, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.</p> <p>TERRENO com frente para a Rua 5, que assim se descreve: inicia-se no ponto 01, na interseção entre o lote 8 (M-97.484), Área Institucional - 01 e a Rua 5, e segue pelo alinhamento predial da Rua 5 por 79,77m até encontrar o ponto 02, deflete à direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue por 59,90m até encontrar o ponto 03, confrontando do lado esquerdo de quem da Rua 5 olha para o imóvel com o Sistema de Lazer - 01 (M-97.487), deflete à direita com ângulo interno de 89°58'45" e segue por 95,66m até encontrar o ponto 04, confrontando no fundo com a propriedade de Luiz Viqueiri Tolotti e outros, deflete à direita com ângulo interno de 76°04'52" e segue por 61,26m até encontrar o ponto 01 inicial, confrontando em 7,23m com cada um dos lotes da 1 a 7 (M-97.477 a 97.483) e em 10,65m com o lote 8 (M-97.484), distante 18,47m do início da curva de confluência com a Estrada Antonio Abdala, fechando com ângulo interno de 103°56'23", encerrando-se assim a descrição com uma área superficial de 5.224,50 metros quadrados, localizado na quadra formada pela Rua 5, Rua 6 e a Estrada Antonio Abdala.</p> <p>PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ n.º 46.341.038/0001-29, com sede no paço municipal, na Rua Capitão Antonio Correa Barbosa n.º 2.233.</p> <p>CONTRIBUINTE: Distrito 01, setor 24, quadra 0079, lote 0370, sub-lote 0000, CPD n.º 1563705 (em melhor área).</p> <p>REGISTROS ANTERIORES: R-03/53.649 de 11/02/1994, R-07/53.649 de 11/02/1994, R-03/53.650 de 11/02/1994, R-06/53.650 de 11/02/1994, R-03/53.651 de 11/02/1994, R-06/53.651 de 11/02/1994, R-01/53.731 de 11/02/1994, R-03/53.731 de 11/02/1994, (M-85.461 de 27/02/2008) e R-11/85.461 de 21/08/2012 (Registro do Loteamento).</p> <p>PROTÓCOLO Nº. 184.892 DE 28/06/2012</p> <p>Os substitutos do oficial: (Valdir Aparecido Denardi) e (Lucas Daniel Denardi).</p>			

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº2	MATRÍCULA:	DATA:	Ficha:
REGISTRO GERAL	97.485	21/08/2012	01V
Av-1/97.485:- Protocolo nº. 184.892 de 28/06/2012.			
<p>RESOLUÇÃO: Conforme documentos encartados no processo de registro de loteamento respectivo, o IMÓVEL MATRICULADO foi destinado a Área Institucional - 01, situado na quadra L do loteamento denominado "Residencial Bertolucci", Piracicaba/SP, 21 de agosto de 2012. Os substitutos do oficial: (Valdir Aparecido Denardi) e (Lucas Daniel Denardi).</p>			

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 092/14

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram

Protocolo: 84.168/2014-151.594/2014

PROPRIETÁRIO: Município de Piracicaba.

LOCAL: Rua (5) Joceli Aparecida Sacaro

BAIRRO: Jardim Califórnia Setor 24 Quadra 0079 Lote 0370

Matrícula 97.485 2º C.R.I'

FINALIDADE: Doação.

ÁREA: 5.224,50 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO			ÁREA DO PRÉDIO			TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	TOTAL	M²	VALOR (R\$)	TOTAL	
5.224,50	R\$7,35	RS		RS	RS	RS
TOTAL		38.400,07	TOTAL		38.400,07	38.400,07

Nota: O valor do m² foi calculado baseado na zona venal em vigência, o que corresponde a zona venal 22.

Piracicaba, 02 de outubro de 2014.

Alex Dorizete Perez Membro

Francisco Totti Junior Membro

Andréia Golinelli Membro

Rosalina M. O. Castanheira Membro

Pedro Sérgio Piancentini Presidente

LEI Nº 8.040, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8040

Art. 1º Fica denominada de "Idvaldo Luiz Galani", Cidadão Prestante, a Rua 27 (vinte e sete) do loteamento Altos de São Francisco, no bairro Parque Residencial Piracicaba, no Distrito de Santa Terezinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.041, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Jardim dos Manacás, no bairro Santa Teresinha, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8041

Art. 1º Fica denominada de "Tibano Cera", Cidadão Prestante, a Rua 08 (oito) do loteamento Residencial Jardim dos Manacás, no bairro Santa Teresinha, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Aparecido Longatto.

LEI Nº 8.042, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
Institui a "Noite da Música Caipira" no Calendário Oficial de Eventos do Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8042

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a "Noite da Música Caipira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Adair Doniani.

DECRETO Nº 15.900, 07 DE NOVEMBRO DE 2014.
Renova a Declaração de Utilidade Pública Municipal do Caldeirão Futebol Clube, concedida através da Lei nº 7.383/12.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.735/06, alterada pelas de nº 6.198/08 e nº 6.910/10, bem como o parecer favorável do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, constante de fls. 05, do Processo Administrativo nº 179.757/2014, desta Prefeitura Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, expedida através da Lei nº 7.383, de 23 de agosto de 2012, do CALDEIRÃO FUTEBOL CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº 10.993.028/0001-20, com sede à Rua Jacob Bergamim, nº 150, Bairro Jardim Itapuã, em Piracicaba/SP.

Art. 2º A presente renovação é válida por 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 15.902, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 57.648,78.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 7.792, de 29 de novembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, ratificados pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 57.648,78 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 08 08011 041220042248 333093 Inden. e Restituições R\$ 57.648,78

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MAURO RONTANI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA Nº 3.752, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
Dispõe sobre a realização da "10ª Festa do Peixe e da Cachaça", instituída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, através do Decreto nº 14.694/12 e dá outras providências.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que a Festa do Peixe e da Cachaça está em sua 10ª edição, contando com importante repercussão no fomento da gastronomia e do turismo local e, tendo parte de sua renda destinada ao Fundo Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO que a Festa do Peixe e da Cachaça, a ser realizada anualmente no mês de novembro, está definitivamente incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Piracicaba, nos termos do Decreto nº 14.694, de 10 de julho de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer que a "10ª Festa do Peixe e da Cachaça" será realizada nos dias e horários abaixo descritos, nas imediações do Casarão de Turismo, em área delimitada em croqui anexo que fica fazendo parte integrante deste Decreto, se constituindo em evento público, integrante do Calendário Oficial e organizado pela Secretaria Municipal de Turismo, com a participação das demais secretarias municipais, no âmbito de suas competências:

- I - dia 14 de novembro, das 19h00 às 23h00;
- II - dia 15 de novembro, das 11h00 às 23h00;
- III - dia 16 de novembro, das 11h00 às 20h00.

Parágrafo único. A destinação da renda auferida, o Cardápio Oficial do evento e os casos omissos na presente Portaria deverão observar as regras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Nos dias e local destinados à realização da Festa do Peixe e da Cachaça fica autorizado o desempenho de atividades de comércio ambulante, desde que estes estejam previamente cadastrados, com a devida autorização expedida pela Secretaria Municipal de Turismo e se comprometam a atender todas as normas e regulamentos da Festa.

Art. 3º As empresas e ambulantes a seguir relacionados ficam autorizados, a título precário e oneroso, a participar da 10ª Festa do Peixe e da Cachaça, em regime de colaboração com a Administração Municipal e a ocupar os espaços determinados pela Secretaria Municipal de Turismo, em conformidade com as regras por ela estabelecidas e demais normas legais aplicáveis:

I - CACHAÇA BICO DOCE, inscrita no CNPJ sob nº 02.253.487/0001-40, localizada na Rua Fonte da Saudade, 1484 - Americana/SP, representada por Marcelo Antonio Ciuldin, portador do CPF nº 359.778.118-70 e do RG nº 33.686.284-2;

II - CACHAÇA CATEDRAL, inscrita no CNPJ sob nº 56.064.751/0001-26, localizada no Trevo São Pedro/São Manoel - São Pedro/SP, representada por Arnaldo Baio, portador do CPF nº 709.267.438-72 e do RG nº 5.408.146-4;

III - CACHAÇA D'REIS, localizada na Rua Monteiro Lobato, 319 - Americana/SP, representada por Márcia Aparecida Bars, portadora do CPF nº 049.944.088-90 e do RG nº 15.428.252;

IV - CACHAÇA PIRACICABANA, inscrita no CNPJ sob nº 03.690.736/0001-27, localizada à Rodovia SP 304 - Km 173,5, Bairro Itaperu, Sítio Bela Vista, Piracicaba/SP, representada por André Luis Elias Morgam, portador do CPF nº 252.686.638-36 e do RG 28.270.081-x;



V - CACHAÇA PUPIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.345/0002-57, localizada na Rua Gonçalves Dias, 340 – Piracicaba/SP, representada por Lauro Nogueira do Amaral Gurgel, portador do CPF nº 645.344.308-25 e do RG nº 3.846.421-4;

VI - CACHAÇA TIQUARA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.509.098/0001-68, localizada no Sítio São Benedito – Distrito de Jatuba – Arealva/SP, representada por Marcos José Macedo, portador do CPF nº 287.019.416-15 e do RG nº 13.564.403;

VII - CACHAÇA URUTAU, localizada na Av. dos Uirapurus, 507, Parque Chapadão – Piracicaba/SP, representada por Indhira Oliveira Orsi, portadora do CPF nº 370.759.028-30 e do RG nº 41.339.115-2;

VIII - CACHAÇA VELHO JONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.709.337/0001-84, localizada no Sítio Novo Horizonte, Bairro Milhã – Saltinho/SP, representada por José Roberto Casarin, portador do CPF nº 270.044.368-37 e do RG nº 30.569.088-7;

IX - CACHAÇA DO VIGÁRIO, localizada no Sítio São José do Lajadinho - Charqueada/SP, representada por Antonio Américo Filho, portador do CPF nº 114.264.048-59 e do RG nº 20.809.560-3;

X - CACHAÇA VÔ NINO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.449.144/0001-79, localizada à Rua Agudos, nº 78, Perdizes – Piracicaba/SP, representada por Carlos Roberto Ravagnani, portador do CPF nº 037.689.398-20 e do RG nº 12.497.762;

XI - FATEC PIRACICABA – “DEPUTADO ROQUE TREVISAN”, inscrita no CNPJ sob o nº 62.823.257/0175-08, localizada na Av. Diácono Jair de Oliveira, 651, Bairro Santa Rosa – Piracicaba/SP, representada por Alessandro Antonio Orelli Junior, portador do CPF nº 078.850.628-56 e do RG nº 15.830.677-6;

XII - SPOLADOR PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.066.509/0001-49, localizada à Rua 13 B, nº 1190, Bela Vista - Rio Claro/SP, representada por João Francisco Spolador, portador do CPF nº 603.338.208-00 e do RG nº 5.521.084-3;

XIII – ANGELO RICARDO ZUCOLO, portador do CPF nº 848.332.708-20 e do RG nº 10.207.773, residente a Estrada da Serra Bonita, 885, Bairro Nova Suíça, Piracicaba/SP;

XIV – EVANDRO MAIER RODRIGUES ROTISSERIE ME., inscrito no CNPJ sob o nº 12.749.125/0001-06, localizado na Rua Bernardino de Campos, nº 170, Bairro Alto – Piracicaba/SP, representado por Evandro Maier Rodrigues, portador do CPF nº 446.244.840-53 e do RG nº 34.031.885-5;

XV – FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA LEITE, inscrito no CNPJ sob o nº 16.852.351/0001-60, localizado na Rua Jacob Canale, nº 638, Bairro Pau Queimado – Piracicaba/SP, representado por Francisco Antonio Oliveira Leite, portador do CPF nº 781.734.696-34 e do RG nº 55.030.874;

XVI – IRAIRDES AP. MARCHETO FRANCO ME. - Restaurante Porto do Sol, inscrito no CNPJ sob o nº 08.641.204/0001-13, localizado na Rua do Porto, nº 1537, Bairro Centro – Piracicaba/SP, representado por Rosângela Bertolini Marcheto, portadora do CPF nº 123.442.248-40 e do RG nº 19.928.107;

XVII – PORTO DAS ÁGUAS – RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA. ME., inscrito no CNPJ sob o nº 09.340.641/0001-60, localizado na Rua do Porto, nº 1547, Bairro Centro, Piracicaba/SP, representado pelo Sr. Luiz Roberto Cirillo, portador do CPF nº 017.449.558-75 e do RG nº 12.799.626-6;

XVIII - EDI M. DE OLIVEIRA SILVA (barraca de acarajé e tapioca), portador do CPF nº 078.708.388-70 e do RG nº 19.924.979, residente à Rua Jaborandi, nº 74, Parque Piracicaba, Piracicaba/SP;

XIX - EDSON COELHO (barraca de espetos), portador do CPF nº 053.438.488-93 e do RG nº 15.661.439-X, residente à Rua Rio de Janeiro, nº 174, Bairro Piracicamirim, Piracicaba/SP;

XX - ÉLVIO ALEXANDRE CAMOLESI (barraca de cuscuz e sorvete), portador do CPF nº 249.459.248-80 e do RG nº 22.849.574, residente à Av. Cruzeiro do Sul, nº 1310, Nova Piracicaba, Piracicaba/SP;

XXI - JORGE ROBERTO TOLEDO (barraca de lanches), portador do CPF nº 062.917.268-40 e do RG nº 17.671.771, residente à Rua Dom Manoel, nº 461, Jardim Ibirapuera, Piracicaba/SP;

XXII - MARCOS ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO (barraca de pastel), portador do CPF nº 216.349.878-61 e do RG 32.773.779.7, residente à Rua Lelio Ferrari, nº 125, Jardim Itapuã, Piracicaba/SP;

XXIII - MARIA JOSEFA PACHECO (barraca de salgados), portadora do CPF nº 047.665.028-33 e do RG nº 28.738.043-9, residente à Rua da Palma, nº 24, Bairro Paulista, Piracicaba/SP;

XXIV - PEDRO AIPAS RODRIGUES (barraca de crepes e churros), portador do CPF nº 027.799.498-84 e do RG nº W6531516DPMFAFEX, residente à Rua João Pedro Correa, nº 651, Santa Terezinha, Piracicaba/SP;

XXV - PEDRO CARLOS DE TOLEDO (barraca de sucos), portador do CPF nº 002.115.128-85 e do RG nº 20.080.477, residente à Rua Antonio Pino, nº 117, Jardim Planalto, Piracicaba/SP;

XXVI - TEREZINHA PACHECO (barraca de doces), portadora do CPF nº 114.288.264-71 e do RG nº 20.080.467-71, residente à Rua Egildo Rizzi, nº 107, Jardim Planalto, Piracicaba/SP;

XXVII - VALDEMAR MENDES DE ALMEIDA (barraca de batidas), portador do CPF nº 716.192.678-53 e do RG 7.276.243, residente a Rua Dom João Nery, nº 96, Bairro Vila Rezende, Piracicaba/SP.

Parágrafo único. A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Pelo uso dos espaços ora autorizados para os dias da Festa, as empresas e ambulantes deverão repassar ao Fundo Municipal de Turismo, até às 16h00 do dia 14 de novembro de 2013, os seguintes preços públicos, conforme stand e espaço que lhe tenha sido disponibilizado:

- I – stands produtores de cachaça: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- II – stands restaurantes: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- III – ambulantes: R\$ 300,00 (trezentos reais);

Parágrafo único. Os valores de que trata o caput do presente artigo deverão ser recolhidos através de guia DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, em favor do Fundo Municipal de Turismo.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar do evento, como apoio turístico-cultural, outras entidades e empresas que, sem ônus para o Município, poderão contribuir com apoio logístico, financeiro e promocional, sendo seus trabalhos considerados da mais alta relevância para o Município.

Art. 6º Todas as empresas e ambulantes participantes da “10ª Festa do Peixe e da Cachaça” deverão observar:

I – as normas previamente determinadas pela Secretaria Municipal de Turismo;

II – se responsabilizar pelo pagamento dos tributos, taxas, tarifas ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança dos equipamentos instalados nos stands ou espaços disponibilizados, promovendo as adaptações necessárias de forma a atender as determinações dos órgãos de segurança;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de luz e rede de alimentação elétrica dos stands, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no local, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco das outorgadas, desde que autorizadas previamente por técnicos da Secretaria Municipal de Turismo;

VI – qualquer dano ao patrimônio público em decorrência da instalação dos equipamentos previstos nesta Portaria ou, ainda, de seu uso indevido, sem consulta prévia por parte das outorgadas, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas;

VII – na montagem não será permitido o uso de nenhum outro equipamento público existente no local, para suporte ou fixação dos equipamentos necessários para funcionamento dos stands ou espaços públicos outorgados;

VIII – as outorgadas deverão respeitar os horários de acesso de serviço determinados pela Secretaria Municipal de Turismo para organização interna de seu stand ou espaço, sendo que durante a realização da Festa será permitida a permanência apenas dos empregados contratados pelas outorgadas para atendimento;

IX – é de inteira responsabilidade de cada outorgada a montagem e desmontagem dos equipamentos utilizados dentro dos stands ou espaços outorgados, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu regular funcionamento;

X – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com quaisquer bens das outorgadas instalados dentro dos stands ou espaços outorgados, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade das mesmas;

XI – as outorgadas deverão atender integralmente às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba e às normas técnicas de segurança necessárias para instalação dos equipamentos utilizados dentro dos stands da festa ou dos equipamentos dos ambulantes;

XII – as outorgadas se responsabilizarão por danos a terceiros de que tenha dado causa, diretamente ou por seus prepostos ou empregados.

Parágrafo único. As outorgadas deverão firmar Termo de Responsabilidade parte integrante desta Portaria e, em caso de descumprimento das normas ora estabelecidas terão sua autorização revogada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTTO DE OLIVEIRA
 Secretária Municipal de Turismo

MAURO RONTANI
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE DECLARAÇÃO

As pessoas físicas e jurídicas a seguir relacionadas, seja diretamente ou através seus representantes legais, DECLARAM, para os devidos fins de direito, que conhecem, aceitam e irão cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.752, de 11 de novembro de 2014, durante a realização da “10ª FESTA DO PEIXE E DA CACHAÇA”.

Declaram, ainda que vistoriaram as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, ou seja, que as redes de fornecimento de energia elétrica, de abastecimento de água e de coleta de esgoto atendem às necessidades do evento.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Cachaça Urutau Indhira Oliveira Orsi	Cachaça Bico Doce Marcelo Antonio Ciuldn
Cachaça Catedral Arnaldo Baio	Cachaça D' Reis Márcia Aparecida Bars
Spolador Prod. E Com. Bebidas Ltda. João Francisco Spolador	Cachaça Piracicabana André Luis Elias Morgan
Cachaça Pupira Lauro Nogueira do Amaral Gurgel	Cachaça Tiquara Marcos José Macedo
Cachaça Velho Jonas José Roberto Casarin	Cachaça do Vigário Antonio Américo Filho
Cachaça Vô Nino Helton Tobaldini	Fatec Piracicaba – Dep. Roque Trevisan Alessandro Antonio Orelli Junior
Restaurante Balalaika Angelo Ricardo Zucolo	Restaurante Via Maré Evandro Maier Rodrigues
Chico da Costela Francisco Antonio Oliveira Leite	Restaurante Porto do Sol Irairdes Ap. Marcheto Franco
Restaurante Porto das Águas Luiz Roberto Cirillo	
Edi M. de Oliveira Silva Barraca de Acarajé e Tapioca	Edson Coelho Barraca de Espetos
Élvio Alexandre Camolesi Barraca de Cuscuz e Sorvete	Jorge Roberto Toledo Barraca de Lanches
Marcos A. Tavares de Souza Filho Barraca de Pastel	Maria Josefa Pacheco Barraca de Salgados
Pedro Aipas Rodrigues Barraca de Crepes e Churros	Pedro Carlos de Toledo Barraca de Sucos
Terezinha Pacheco Barraca de Doces	Valdemar Mendes de Almeida Barraca de Batidas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Tomada de Preços Nº 39/2014

Objeto: contratação de empresa para a execução de todas as etapas que compõem a realização de concurso público de provas de provimento de vagas de diversos cargos/empregos que integram o quadro da Prefeitura Municipal de Piracicaba, com aplicação de provas objetivas e praticas.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA
 SHDIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Gabriel Ferrato dos Santos
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Presencial nº 188/2014

Objeto: aquisição de móveis para refeitório escolar.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
SPAC COMERCIO DE AÇO EIRELI	01.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Presencial nº 208/2014

Objeto: prestação de serviços de recauchutagem, recape, pré moldado e conserto interno e externo de pneus, conforme as necessidades da SEMUTRI, durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
AFONSO PNEUS LTDA	01 ao 30 e 32 ao 43.
FRACASSADO	31.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Presencial nº 213/2014

Objeto: fornecimento parcelado de pães, lanches e frios, durante o exercício de 2014, durante o exercício de 2015.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTES
A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	01 e 03.
PÃO QUENTE EXPRESS LTDA	02.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL
 DE ADMINISTRAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 33/2014
 Objeto: aquisição de piso tátil instalado. Entrega das Propostas: 25/11/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 25/11/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.

Piracicaba 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
 Departamento de Material e Patrimônio
 Diretora



AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 49/2014
Objeto: iluminação de pista de caminhada no Parque Jardim Primavera – Av. Marechal Castelo Branco, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/12/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/12/2014 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 50/2014
Objeto: execução de obras para reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental “Hide Maluf Jr”, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 03/12/2014 às 11 horas. Abertura das Propostas: 03/12/2014 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e.
Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 173/2014

OBJETO: Aquisição de tintas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2014 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2014 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2014

OBJETO: aquisição de utensílios de cozinha e filtros.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/11/2014, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/11/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2014

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/11/2014, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2014, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2014

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/11/2014, às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/11/2014, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 206/2014

Locação de veículo de passageiros para transporte de pacientes para Hospitais e Clínicas de outros municípios.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: VIAÇÃO COMETA S.A. e VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas, DELIBEROU por HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2014

Prestação de serviços de limpeza de prédio, mobiliário e equipamentos escolares.

A Pregoeira comunica que, com base no parecer técnico da unidade requisitante quanto as planilhas apresentadas, DELIBERA por DESCLASSIFICAR as empresas: CENTRO SANEAMENTO E SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA - apresentou proposta inexecutável, conforme letra “d” do item 7 do Edital; EMPRESA PAULISTA DE SANEAMENTO E SERVIÇOS GERAIS LTDA - proposta com exequibilidade prejudicada por não ter sido utilizada planilha padrão exigida, conforme item 5 e seus subitens do Edital; EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA – apresentou planilha com quantitativo de empregados em desacordo com o Edital (itens 1 e 2); Psio salarial do encarregado em desacordo com o previsto na convenção coletiva; EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – Apresentou custo total mensal relativo ao item 8 da planilha (Vale Refeição) incorreto; JORGE LUIZ DE SOUZA PORTARIAS ME. - apresentou quantitativo de empregados em desacordo com o Edital (itens 1 e 2); Quantidade de vale transporte inferior ao número de empregados; Piso salarial do encarregado em desacordo com o previsto na convenção coletiva; Custo mensal com uniforme de valor insuficiente, correspondente a 43,27% do estimado; Custo mensal do material de limpeza de valor insuficiente, correspondente a 19,30% do estimado; Não juntou convenção coletiva da categoria; LIMPADORA CALIFÓRNIA – quantitativo de empregados em desacordo com o Edital (itens 1, 2 e 4); MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – proposta inexecutável, conforme letra d do item 7 do Edital; Custo mensal do material de limpeza de valor insuficiente, correspondente a 29% do estimado; PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA - Proposta inexecutável, conforme letra d do item 7 do Edital; custo mensal do material de limpeza de valor insuficiente, correspondente a 31,36% do estimado; PROVAC SERVIÇOS LTDA – Quantitativo de empregados em desacordo com o Edital (itens 1, 2 e 4); piso salarial do encarregado em desacordo com o previsto na convenção coletiva; custo mensal do material de limpeza de valor irrisório, correspondente a 16,69% do estimado; RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – custo mensal com uniforme de valor irrisório, correspondente a 12,02% do estimado; custo mensal do material de limpeza de valor irrisório, correspondente a 24,12% do estimado; SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – custo mensal com uniforme de valor irrisório, correspondente a 7% do estimado; custo mensal do material de limpeza de valor irrisório, correspondente a 7,12% do estimado; TB SERVIÇOS, TRANSPORTES, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS – proposta inexecutável, conforme letra d do item 7 do edital; não efetuou a dedução dos tributos dos itens 22 e 23 da planilha; custo mensal do material de limpeza de valor insuficiente, correspondente a 32,52% do estimado; TECKNOCON SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – encargos sociais inferior ao estimado; não juntou a convenção coletiva da categoria; UNICALIMPEZA E SERVIÇOS LTDA – quantitativo de empregados em desacordo com o edital (itens 1, 2 e 4) e CLASSIFICAR as demais propostas.

Diante do exposto, fica marcada para o dia 13/11/2014, às 11 horas, a sessão pública para disputa de preços das empresas classificadas, conforme já informado na Ata da Sessão Pública de 06/11/2014.

Publique-se.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 224/2014

Prestação de Serviços de instalação dos enfeites das decorações natalinas.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: ALINE MARIA SANTOS DA SILVA - ME e DÓ RÉ MI DECORAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME, DELIBEROU por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, DELIBEROU por INABILITAR a empresa: DÓ RÉ MI DECORAÇÕES DE FESTAS E EVENTOS LTDA - ME nos itens 6.1.5.a, 6.1.c e 6.1.d (não apresentou certidões que comprovem regularidade da União, Previdenciário e Mobiliário Municipal) e HABILITAR e APROVAR o lote 01 para a empresa ALINE MARIA SANTOS DA SILVA – ME.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 258/2014
Objeto: prestação de serviços de marcenaria para fornecimento e instalação de móveis planejados para o Casarão de Turismo e Casa do Artesão. Início da Sessão Pública: 01/12/2014 às 14h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 259/2014
Objeto: aquisição de equipamentos para a Central de Monitoramento (CE-MEL). Início da Sessão Pública: 02/12/2014 às 14h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 260/2014
Objeto: prestação de serviços para a execução de exames Holters 24 horas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Início da Sessão Pública: 04/12/2014 às 14h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 261/2014
Objeto: prestação de serviços gráficos para impressão de catálogo do 41º Salão Internacional de Humor. Início da Sessão Pública: 05/12/2014 às 14h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 262/2014
Objeto: prestação de serviços de instalação de divisórias. Início da Sessão Pública: 09/12/2014 às 14h30.

Modalidade: Pregão Presencial nº 263/2014
Objeto: aquisição de cadeiras. Início da Sessão Pública: 10/12/2014 às 09h.

Modalidade: Pregão Presencial nº 264/2014
Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de vacinas. Início da Sessão Pública: 10/12/2014 às 10h.

As sessões ocorrerão na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 04/2014, no emprego de Auxiliar de Ação Educativa, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação	Nome
33º	Luiz Fernando do Canto

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Balamunet
Secretario Municipal de Administração

Diário Oficial na internet
acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br



CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público para o emprego em regime CLT- (edital nº 02/2013), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 18 de novembro de 2014, as 09:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Curso Técnico de Radiologia Completo e registro no CRTR Conselho Regional em Radiologia;

Cartão do Pis/Pasep;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Técnicos de Raio -X:

Classificação	Nome:
4º	Sergio Ricardo Santos
1ºRN	Andre Mandira Paiva
5º	Julio César Selvati Coelho

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2013 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 18 de novembro de 2014, as 14:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal//Poupatempo/ se for impresso da internet, trazer cópia autenticada do RG;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Ensino Fundamental Completo com conhecimento de aplicativos de escritório (Office);

Cartão do Pis/Pasep;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Certificado de Reservista;

Auxiliar Administrativo:

Classificação	Nome:
49º	Patrícia de Moura
50º	Paula Lino Mendes da Cruz
51º	Gisele Aparecida Alves Martins
52º	Bárbara Rochelle Rizzolo
53º	Ana Maria de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 05/2012, em Regime Estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 18 de novembro de 2014, as 15:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticada;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Curso Técnico Completo em Edificações;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Cartão do Pis/Pasep;

Certificado de Reservista

2(duas) fotos 3x4 recentes;

Técnico em Edificações:

Classificação	Nome
1ºDF	Rogéria Helena Ferreira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 06/2014), em Regime CLT, fica(m) convocada(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 18 de novembro de 2014, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:

Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia autenticada de RG;

Carteira de Trabalho;

Cópia Legível:

R.G.- Documento de Identidade;

CPF – Cadastro de Pessoa Física;

Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);

Título de Eleitor;

Comprovante da última eleição;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Portaria de Exoneração (somente se o cargo ou emprego anterior foi público);

Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 14 anos, se CLT ou menores de 18 anos, se estatutário);

Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" ou superior;

Cartão do Pis/Pasep;

Certificado de Reservista;

2 (duas) fotos 3x4 recentes;

Motorista:

Classificação	Nome
1º	Claudinei Gilberto Milan
2º	Jose Eduardo Canhada
3º	João Washington Ramos

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Luiz Antonio Balamint
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 85/ 2014

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECÍFICO No. 52.467/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo: Auto de Infração e Imposição de Multa nº 71300 de 21/07/2014.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 10 de novembro de 2014

CONTRIBUINTE: LIMA & LIMA REPRESENTAÇÕES LTDA
END.: Rua prof. Corte Brilho, 164 – Jd. São Paulo – Piracicaba/S.P.
CEP: 13.402-010 - CPD: 606413 - CNPJ: 06.352.243/0001-75

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FNDE- APOIO FINANCEIRO AS CRECHES
DATA VALOR RECEBIDO
13/10/2014 2.153.577,95

FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP
DATA VALOR RECEBIDO
03/10/2014 259.316,40
03/10/2014 14.268,00

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 5.340.876,59

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

IG BOLSA FAMILIA
DATA VALOR RECEBIDO
16/10/14 34.950,81

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

PISO DE ALTA COMPL.I
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 9.000,00

PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II P. RUA
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 20.000,00

PISO TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 22.185,00

PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 15.000,00
10/11/14 23.000,00

INDICE GESTAO DESCENTRALIZADA
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 5.493,22
10/11/14 4.988,77

PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 2.992.065,46

COTA PARTE IMP.S/PROPR. TERRIT. RURAL ITR
DATA VALOR RECEBIDO
10/11/14 27.630,58



Departamento de Administração Tributária Divisão de Fiscalização		PROC. Nº 149765/2014 BEM TE VI RECREAÇÃO INFANTIL LTDA	DEFERIDO	PROC. Nº 147834/2014 ADRIANO BENEDITO V. BORTOLETTO	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 01/10/14		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		PROC. Nº 152863/2014 MARCELO MILANI	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS		PROC. Nº 157328/2014 SENAI SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	DEFERIDO	PROC. Nº 160050/2014 LUIS CARLOS SANTIAGO DOS SANTOS	DEFERIDO
PROC. Nº 58339/2014 RENATA MARGARETE DOS SANTOS ME		LEVANTAMENTO ESPECIFICO		EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS	
PROC. Nº 109509/2014 CLÍNICA MÉDICA NOVA VIDA LTDA		PROC. Nº 158391/2013 PIRACICABA AMBIENTAL S/A	DEFERIDO	PROC. Nº 46967/2014 FIGUEIREDO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	DEFERIDO
EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS		PROC. Nº 99478/2012 RADIOLAB SERVIÇO DE RADIOGRAFIA E INSPEÇÃO LTDA	DEFERIDO	ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08	
PROC. Nº 150199/2014 CLIPS PSICANALISE E PSICOTERAPIA S/C LTDA		PROC. Nº 115588/2012 RICARDO HOLLAND QUAGLIATO	DEFERIDO	PROC. Nº 146712/2014 FTERA EMPREEN. E PARTICIPAÇÕES LTDA	INDEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 03/10/14		PROC. Nº 109533/2011 MARISA CONCEIÇÃO FELIPPE DE OLIVEIRA	DEFERIDO	PROC. Nº 160323/2014 ITAU UNIBANCO S.A.	INDEFERIDO
CÓPIA DE DOCUMENTO		PROC. Nº 102471/2013 JUVELINA PAULO DE LACERDA	DEFERIDO	RECLASSIFICAÇÃO FISCAL	
PROC. Nº 24082/2010 QUALITY CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA		ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES		PROC. Nº 14713/1986 ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS S/C LTDA	DEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECIFICO		PROC. Nº 150894/2014 GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO	PROC. Nº 25823/1998 AMA ASSISTÊNCIA MÉDICA AMALFI LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 151444/2013 SERMARINI E CIA LTDA EPP		PROC. Nº 150890/2014 GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO	RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S./RETENÇÃO	
RE-RATIFICAÇÃO DE GUIA DE ITBI-IV		PROC. Nº 150892/2014 GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO	PROC. Nº 137092/2014 IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 158964/2014 SUELLEN CRISTINA MILAS PINTO		PROC. Nº 150888/2014 GROMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP	DEFERIDO	RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S.	
PUBLICAÇÃO DO DIA 06/10/14		PROC. Nº 150163/2014 REQUIPH METALURGICA LTDA	DEFERIDO	PROC. Nº 137091/2014 IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA	DEFERIDO
AUTO DE INFRAÇÃO		PROC. Nº 150161/2014 REQUIPH METALURGICA LTDA	DEFERIDO	PUBLICAÇÃO DO DIA 16/10/14	
PROC. Nº 58337/2014 LUCAS & PINHEIRO SISTEMA EDUCACIONAL LTDAME		ISENÇÃO DE ISS – LEI Nº 6621/2009		AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC. Nº 58337/2014 LUCAS & PINHEIRO SISTEMA EDUCACIONAL LTDAME		PROC. Nº 150139/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A	DEFERIDO	PROC. Nº 10051/2011 LIDIANE VANISE PASCHOAL AGUIAR ME	A.I. 70904
PROC. Nº 23850/2014 A.S.M. COMÉRCIO E SERV. DE MAQ. E EQUIP. IND. LTDA EPP		PROC. Nº 150136/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A	DEFERIDO	PROC. Nº 10003/1983 MECAPIR MECÂNICA E CALDEIRARIA PIRACICABA LTDA	A.I. 71345
PROC. Nº 23850/2014 A.S.M. COMÉRCIO E SERV. DE MAQ. E EQUIP. IND. LTDA EPP		PROC. Nº 150140/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A	DEFERIDO	PROC. Nº 10003/1983 MECAPIR MECÂNICA E CALDEIRARIA PIRACICABA LTDA	A.I. 71349
PROC. Nº 23850/2014 A.S.M. COMÉRCIO E SERV. DE MAQ. E EQUIP. IND. LTDA EPP		PROC. Nº 150141/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A	DEFERIDO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS		PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/14 - 2/2		PROC. Nº 90172/2014 CONDOMINIO EDIFÍCIO ITAJAI	DEFERIDO
PROC. Nº 127878/2014 AGÊNCIA JM ESTATÍSTICA E COMERCIAL LTDA ME		ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA-LCM 224/08		CERTIDÃO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS		PROC. Nº 153198/2014 CAMPO BELO ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	INDEFERIDO	PROC. Nº 167226/2014 LUIS FERNANDO ALMEIDA SALLES	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA – I.S.S		PROC. Nº 167742/2014 RENAN CRISTIANO DO CARMO	DEFERIDO
PROC. Nº 153921/2014 LUIZ ADALBERTO NASCIMENTO ME		PROC. Nº 140324/2014 EVENTUS BUFFET LTDA ME	INDEFERIDO	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
PROC. Nº 156657/2014 ASM ALIANÇAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA		RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.		PROC. Nº 156224/2014 ENCAIXE EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		PROC. Nº 129937/2014 ALESSANDRA APARECIDA TOLEDO	INDEFERIDO	CÓPIA DE DOCUMENTO	
PROC. Nº 153047/2014 TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		PUBLICAÇÃO DO DIA 08/10/14		PROC. Nº 48347/2012 C.G. HYDROS ENGENHARIA E SISTEMAS S/C LTDA	INDEFERIDO
LEVANTAMENTO ESPECIFICO		IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO		RESTITUIÇÃO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.	
PROC. Nº 161812/2013 B.G. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		PROC. Nº 95182/2013 RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO PARCIAL	PROC. Nº 155817/2014 LUAN FERNANDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
RECURSO – CONSTRUÇÃO PELO REGIME DE MUTIRÃO		IMPUGNAÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO		RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV	
PROC. Nº 14247/2002 LUIZ BENEDITO DORANTE		PROC. Nº 95182/2013 RECUPERE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DEFERIDO PARCIAL	PROC. Nº 166607/2014 ALLAN FELIPE BUENO ZEM	DEFERIDO
PUBLICAÇÃO DO DIA 07/10/14 - 1/2		PUBLICAÇÃO DO DIA 09/10/14		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N	
AUTO DE INFRAÇÃO		AUTO DE INFRAÇÃO		PROC. Nº 166108/2014 JOKLER REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A	DEFERIDO
PROC. Nº 161810/2013 INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLIN. PIRACICABA SOC. SIMPLES LTDA		PROC. Nº 121062/2014 VALDELICE CAMARGO DE SOUSA SILVERIO ME	A.I. 71343	PROC. Nº 168622/2014 UNIMED DE PIRACICABA SOC. COOP. SERV. MÉDICOS	DEFERIDO
PROC. Nº 161810/2013 INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLIN. PIRACICABA SOC. SIMPLES LTDA		PROC. Nº 121062/2014 VALDELICE CAMARGO DE SOUSA SILVERIO ME	A.I. 71344	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N ESTIMATIVA	
PROC. Nº 109509/2014 CLÍNICA MÉDICA NOVA VIDA LTDA		PROC. Nº 90168/2014 GONÇALVES PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME	A.I. 60726	PROC. Nº 146403/2014 PAULO ROBERTO CRIVELLARI FRANCISCO	DEFERIDO
PROC. Nº 109509/2014 CLÍNICA MÉDICA NOVA VIDA LTDA		PROC. Nº 025217/2002 ALEGRIA E CIA S/C LTDA	A.I. 71326	CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO	
PROC. Nº 109509/2014 CLÍNICA MÉDICA NOVA VIDA LTDA		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		PROC. Nº 167086/2014 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	DEFERIDO
PROC. Nº 15052/2014 SANSUL PAULISTA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA		PROC. Nº 158227/2014 DUBAI DE PIRACICABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DEFERIDO	PROC. Nº 165932/2014 EMBRAPLAN SPE INCORPORAÇÕES LTDA	DEFERIDO
PROC. Nº 109509/2014 CLÍNICA MÉDICA NOVA VIDA LTDA		CANCELAMENTO DE ARBITRAMENTO FISCAL		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I	
PROC. Nº 154710/2013 HOUSE CONSTRUTORES LTDA EPP		PROC. Nº 33658/1997 ROMA PROMOÇÕES DE NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA ME	DEFERIDO	PROC. Nº 159027/2014 LEANDRO GALVANI ROSSETTO	DEFERIDO
PROC. Nº 13124/1992 B.G. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA		CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO		PROC. Nº 159023/2014 CARLOS ROBERTO DUARTE NOVAES	DEFERIDO
PROC. Nº 84295/2012 KMAX COMÉRCIO, CONSULTORIA E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA		PROC. Nº 33658/1997 ROMA PROMOÇÕES DE NEGÓCIOS E ENTRETENIMENTO LTDA ME	DEFERIDO	CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL	
PROC. Nº 154710/2013 HOUSE CONSTRUTORES LTDA EPP		RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV		PROC. Nº 166444/2014 VENANCIO & CARVALHO EMPREITEIRA LTDA EPP	DEFERIDO
PROC. Nº 154710/2013 HOUSE CONSTRUTORES LTDA EPP		PROC. Nº 162170/2014 ANINOEL QUILLES PEREIRA JUNIOR	DEFERIDO	PROC. Nº 166442/2014 VENANCIO & CARVALHO EMPREITEIRA LTDA EPP	DEFERIDO
PROC. Nº 27033/2008 HOUSE CONSTRUTORES LTDA EPP		PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/14		CÓPIA DE PROCESSO	
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS		PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS		PROC. Nº 43803/2007 GERAL DO CONCRETO S/A	INDEFERIDO
PROC. Nº 119898/2014 TORETI & TORETI COM. CONCRETO USINADO E ARGAMASSA LTDA		PROC. Nº 58339/2014 RENATA MARGARETE DOS SANTOS ME	DEFERIDO	EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS	
PROC. Nº 23851/2014 TREVIMARC ENGENHARIA, PROJETOS E ASS. S/C LTDA		PUBLICAÇÃO DO DIA 14/10/14		PROC. Nº 21165/2014 EDSON FRANCISCO TUROZI ME	DEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS		AUTO DE INFRAÇÃO		ISENCAO DE ISS – LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES	
PROC. Nº 151447/2014 VR GESTÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EIRELI EPP		PROC. Nº 35608/2012 HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA	A.I. 71348	PROC. Nº 167564/2014 REQUIPH METALURGICA LTDA	INDEFERIDO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 60 DIAS		PROC. Nº 53125/2013 B & K CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME	A.I. 71350	RECLASSIFICAÇÃO FISCAL	
PROC. Nº 15065/2014 NOVA PUBLICAÇÃO PROPAGANDA & MARKETING LTDA ME		PROC. Nº 60236/2008 BELINTANI SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	A.I. 71351	PROC. Nº 147753/2010 MELOS CONSULT. E ENGENHARIA DE SEG. DO TRABALHO LTDA	DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N		RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV	
PROC. Nº 153938/2014 AGRO DINAMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA		PROC. Nº 156047/2014 UNION ENGENHARIA, AUTOMAÇÃO E MONTAGEM LTDA	DEFERIDO	PROC. Nº 169167/2014 ALVARO LUIS SAVIANI	DEFERIDO
PROC. Nº 152568/2014 ALDO ANTONIO BONAMIN ME		PROC. Nº 155288/2014 TBCR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	DEFERIDO	PUBLICAÇÃO DO DIA 23/10/14 - 1/2	
PROC. Nº 157486/2014 FARMÁCIA DROGAMAR LTDA		PROC. Nº 163910/2014 SALLES E MENEGATTI SERV. MÉDICOS LTDA ME	DEFERIDO	AUTO DE INFRAÇÃO	
PROC. Nº 132031/2014 EGBIOMA ASSESS E CONSUL. AGRONÔMICA E BIOTECNOLOGIA LTDA		PROC. Nº 155285/2014 CONVENIO CORRET. E ADM. DE SEGUROS LTDA ME	DEFERIDO	PROC. Nº 23847/2014 USINAGENS RESTANOL LTDA EPP	A.I. 60727
PROC. Nº 152852/2014 PROCIND MECÂNICA E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO		PROC. Nº 23847/2014 USINAGENS RESTANOL LTDA EPP	A.I. 60728
PROC. Nº 127897/2014 SOAVE VEÍCULOS LTDA		PROC. Nº 162700/2014 EB IND. E COM. DE BOMBAS E FUNDIDOS LTDA	DEFERIDO	PROC. Nº 119903/2014 GESTÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP	A.I. 60729
PROC. Nº 127898/2014 SOAVE VEÍCULOS LTDA		PROC. Nº 163388/2014 CONDOMINIO EDIFÍCIO PANORAMA	DEFERIDO	PROC. Nº 26568/2008 NANCY MARIA DE BRITO ME	A.I. 71172
PROC. Nº 156325/2014 PIRA MUNDI BUFFET INFANTIL LTDA ME		PROC. Nº 163383/2014 CONDOMINIO EDIFÍCIO SÃO CONRADO	DEFERIDO	PROC. Nº 26568/2005 NANCY MARIA DE BRITO ME	A.I. 71173
		PROC. Nº 159790/2014 COOP COOPERATIVA DE CONSUMO	DEFERIDO	PROC. Nº 33052/2014 IEC TRANSPORTES E MANUTENÇÕES LTDA ME	A.I. 71318
		PROC. Nº 161382/2014 CONDOMINIO SHOPPING CENTER PIRACICABA	DEFERIDO	PROC. Nº 18284/2014 FRANÇA REPRESENTAÇÃO, CONSULTORIA E TURISMO LTDA	A.I. 60719
		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N ESTIMATIVA		PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 15 DIAS	
		PROC. Nº 147389/2014 CLAUDIO LUIZ BRAS BORTOLETTO	DEFERIDO	PROC. Nº 119901/2014 RECREAÇÃO INFANTIL CATA VENTO S/S LTDA ME	DEFERIDO
		CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I		PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL – 30 DIAS	
				PROC. Nº 127878/2014 AGENCIA JM ESTATÍSTICA E COMERCIAL LTDA ME	DEFERIDO
				PROC. Nº 23851/2014 TREVIMARC ENGENHARIA, PROJETOS E ASS. S/C LTDA	DEFERIDO



PROC. Nº 119898/2014 TORETI & TORETI COM. CONCRETO USINADO E ARGAMASSA LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N PROC. Nº 169759/2014 OF. REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 2º SUBDISTR. PIRACICABA DEFERIDO
PROC. Nº 169758/2014 2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS DE PIRACICABA DEFERIDO
PROC. Nº 170413/2014 REATIVA INDÚSTRIA COM. REPRESENT. E SERVIÇOS LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO PROC. Nº 168893/2014 LAURENZA INCORPORAÇÃO SPE LTDA INDEFERIDO
PROC. Nº 169453/2014 MARIO JOSE RONSINI EMP. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 164038/2014 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I PROC. Nº 161067/2014 JOÃO VITOR GUASTALLA GRANJA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL PROC. Nº 169893/2014 FRAC LIMPEZA ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA INDEFERIDO

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS PROC. Nº 153574/2014 LUIS ANTONIO SIMÕES NOSELLA ME DEFERIDO

ISENÇÃO DE I.S.S./REVISÃO PROC. Nº 99146/2014 CJ DO BRASIL IND. E COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS - LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES PROC. Nº 165944/2014 GROMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 165945/2014 GROMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS - LEI Nº 6621/2009 PROC. Nº 150142/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A DEFERIDO
PROC. Nº 167658/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A DEFERIDO
PROC. Nº 167652/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A DEFERIDO
PROC. Nº 167656/2014 PALERMO AGRÍCOLA S/A DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 161810/2013 INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLIN. PIRACICABA SOC. SIMPLES LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 166065/2013 CULTIV MEIO AMBIENTE LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 154712/2013 PAULO VINICIUS COSTA ME DEFERIDO
PROC. Nº 58337/2014 LUCCAS & PINHEIRO SISTEMA EDUCACIONAL LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 28520/2014 ATIVA COM, INSTAL. E MANUT. AR CONDICIONADO E REFRIG. LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 15052/2014 SANSUL PAULISTA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA DEFERIDO

PROC. Nº 126143/2014 ALL HEMATOLOGIA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 90165/2014 TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A TELES P DEFERIDO
PROC. Nº 154710/2013 HOUSE CONSTRUÇÕES LTDA EPP DEFERIDO
PROC. Nº 33050/2014 SIDINEI ANTONIO CHERIGATTO ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/10/14 - 2/2

LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 33051/2014 N.S. DE OLIVEIRA ME DEFERIDO
PROC. Nº 188900/2013 FR VISUAL LTDA EPP DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC. Nº 52117/2011 GEZIO M. DE SOUZA INFLAVEIS ME DEFERIDO

REGIME ESPECIAL P/ EMISSÃO DE DOC. FISCAIS PROC. Nº 158866/2014 TATIANA CERA ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/10/14

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 15 DIAS PROC. Nº 90162/2014 ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES LOTEAMENTO CHACARAS UNIÃO DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO PROC. Nº 172760/2014 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS DEFERIDO
PROC. Nº 170934/2014 SPE TRADE TOWER INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 170787/2014 SUPRICEV VISCONDE DO RIO BRANCO EMP. IMOBILIÁRIO SPE LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 172732/2014 BANCO SANTANDER S/A DEFERIDO
PROC. Nº 172765/2014 ITAÚ UNIBANCO S/A DEFERIDO
PROC. Nº 172761/2014 BANCO SAFRA S/A DEFERIDO
PROC. Nº 172753/2014 BANCO BRADESCO S/A DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N PROC. Nº 169829/2014 BANCO CITIBANK S/A DEFERIDO
PROC. Nº 172768/2014 BANCO DO BRASIL S/A DEFERIDO
PROC. Nº 172739/2014 BANCO SANTANDER S/A DEFERIDO
PROC. Nº 172745/2014 BANCO SANTANDER S/A DEFERIDO
PROC. Nº 172743/2014 BANCO SANTANDER S/A DEFERIDO
CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I PROC. Nº 162260/2014 FELIPE DIAS PACHECO VIEIRA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA PROC. Nº 165864/2014 KOBIS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 17756/2002 PIRACICABA FOMENTO MERCANTIL LTDA INDEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO PROC. Nº 17756/2002 PIRACICABA FOMENTO MERCANTIL LTDA DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 109509/2014 CLÍNICA MÉDICA NOVA VIDA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 23850/2014 A.S.M COM. E SERVIÇOS DE MÁQ. EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA EPP DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 29/10/14

AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 29021/2014 IDEIA SISTEMAS DE MARKETING LTDA A.I. 71336

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 15 DIAS PROC. Nº 23848/2014 PIRAMAQ PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOS LTDA DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 30 DIAS PROC. Nº 120260/2013 TFR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA DEFERIDO

CERTIDÃO PROC. Nº 165116/2014 CNH LATIN AMERICA LTDA DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 52476/2013 RSB COBRANÇAS E ENTREGAS RÁPIDAS LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 18284/2014 FRANÇA REPRESENTAÇÕES CONSULTORIA TURISMO LTDA ME DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 30/10/14

AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 52456/2013 ARTEC AUTOMAÇÃO LTDA EPP A.I. 71353
PROC. Nº 52456/2013 ARTEC AUTOMAÇÃO LTDA EPP A.I. 71354

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./CONSTR. CIVIL PROC. Nº 16444/1983 FRANCISCO ANGELE CASALI GALES! DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N PROC. Nº 155040/2014 AUTO CENTER E LAVA-RÁPIDO SKINÃO LTDA ME DEFERIDO
PROC. Nº 170232/2014 DIRCEU JOÃO FORMAGIO DEFERIDO
PROC. Nº 168532/2014 WALTER LOPES FILHO TRANSPORTES ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N ESTIMATIVA PROC. Nº 171214/2014 CLAUDIO LUIZ BRAZ BORTOLETTO DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I PROC. Nº 161175/2014 ISMEIRE TEREZINHA PEREZ DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV PROC. Nº 169812/2014 3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 31/10/14

AUTO DE INFRAÇÃO PROC. Nº 157663/2013 EDENISE LEITE DE SOUSA ME A.I. 60732
PROC. Nº 58333/2014 CHRYSIAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA A.I. 71355
PROC. Nº 58333/2014 CHRYSIAN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA A.I. 71356
PROC. Nº 121780/2012 F.R. SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA ME A.I. 71358
PROC. Nº 120829/2014 ALMADA & ALMADA CONSULTORIA EM ADM. E MARKETING LTDA A.I. 71359
PROC. Nº 16934/2014 PROMOVEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA A.I. 71362

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 15 DIAS PROC. Nº 157663/2013 EDENISE LEITE DE SOUSA ME DEFERIDO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AÇÃO FISCAL - 30 DIAS PROC. Nº 58339/2014 RENATA MARGARETE DOS SANTOS ME DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N PROC. Nº 35608/2012 HORA PARK ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO PROC. Nº 174210/2014 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ILHA BELA DEFERIDO
PROC. Nº 174211/2014 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO AGATA DEFERIDO

CERTIDÃO / I.T.B.I.-I.V. PROC. Nº 174022/2014 ATEDEMAR FRANCISCO QUILLES DEFERIDO

CÓPIA DE PROCESSO PROC. Nº 43803/2007 GERAL DO CONCRETO S/A DEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS - LEI Nº 4020/95 E ALTERAÇÕES PROC. Nº 153974/2014 ASS.DOS PROMISS DONATÁRIOS DIST. IND. UNINORTE PIRACICABA INDEFERIDO

ISENÇÃO DE ISS - LEI Nº 6621/2009 PROC. Nº 159980/2011 BIOAGRI AMBIENTAL LTDA DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO PROC. Nº 151420/2013 PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA COESA LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 52456/2013 ARTEC AUTOMAÇÃO LTDA EPP DEFERIDO
PROC. Nº 155425/2013 ROGERIO LUIZ TEIXEIRA CHIAVEGATTI ME DEFERIDO
PROC. Nº 119903/2014 GESTÃO CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP DEFERIDO
PROC. Nº 44309/2014 ENERGEL COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 151447/2013 VR GESTÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS EIRELI LTDA DEFERIDO
PROC. Nº 90168/2014 GONÇALVES PORTARIA E LIMPEZA LTDA ME DEFERIDO

RECLASSIFICAÇÃO FISCAL PROC. Nº 28118/2006 GRANUS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LTDA DEFERIDO

RESTITUIÇÃO DE IMPORTANÇIA - I.S.S./RETENÇÃO PROC. Nº 110652/2014 MARQUEZIN CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA INDEFERIDO

PROC. Nº 110643/2014 MARQUEZIN CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA INDEFERIDO

PROC. Nº 110648/2014 MARQUEZIN CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA INDEFERIDO

PROC. Nº 110654/2014 MARQUEZIN CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV PROC. Nº 170300/2014 3º TABELIÃO DE NOTAS DE PIRACICABA DEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 009/2014

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convoca aos interessados em participar da "X Festa do Peixe e da Cachaça", que será realizada nos dias 14 à 16 de novembro de 2014. A inscrição deverá ser realizada no período de 08 à 12 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo, onde será disponibilizada uma ficha para cadastro, que deverá ser devidamente preenchida. Para efetuar a inscrição é necessário que o estabelecimento se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - Restaurantes a base de Peixe: Deverá ser estabelecido no município de Piracicaba; Deverá apresentar inscrição no município e funcionar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; Deverá oferecer no cardápio pelo menos 01 (um) prato à base de peixe; Deverá apresentar um cardápio diferente entre os restaurantes participantes; Deverá recolher o valor determinado pela Secretaria Municipal de Turismo pelo custo do stand.

ITEM 02 - Fabricante de Cachaça: Deverá ser fabricante de cachaça; Deverá ser estabelecido no município de Piracicaba e/ou região; Deverá funcionar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; Deverá repassar o valor determinado pela Secretaria Municipal de Turismo pelo espaço do stand ao Fundo Municipal de Turismo.

Os 05 (cinco) primeiros inscritos para o Item 01 (restaurantes) e, os 12 (doze) primeiros inscritos para o Item 2, serão autorizados a participar da festa, desde que estejam de acordo com os critérios acima estabelecidos.

Piracicaba, 07 de novembro de 2014. Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira Secretária Municipal de Turismo

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 010/2014

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, convida os interessados, que estará procedendo o CREDENCIAMENTO, de pessoa(s) jurídica(s), visando patrocínio e auxílio para realização do evento: "Natal - Luz e Arte, Canta Noel e Casa de Noel", que será realizado no período de 29 de Novembro de 2014 à 06 de janeiro de 2015. A inscrição deverá ser realizada no período de 10 à 20 de novembro de 2014, na Secretaria Municipal de Turismo. Para efetuar a inscrição é necessário que a empresa se encaixe nos seguintes critérios:

ITEM 01 - DO CREDENCIAMENTO: 1.1 Poderão participar do presente credenciamento apenas pessoas jurídicas com idoneidade perante o Poder Público, em todas as esferas, desde que satisfaçam as condições fixadas neste Edital;

ITEM 02 - DOS DOCUMENTOS: 2.1 A documentação, abaixo mencionada, deverá ser protocolada e apresentada na Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº. 2233, 8º andar, nesta cidade e Estado, das 8:30 às 16:30 horas, enquanto vigorar este credenciamento; 2.2 Solicitação de Credenciamento, conforme Modelo constante do Anexo I, deste Edital; 2.3 Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); 2.4 Cópia do Contrato Social ou Estatuto Social devidamente registrado, no órgão competente e suas devidas alterações de reformulação, para pessoa jurídica; 2.5 Indicação do responsável para assinatura do Termo de Adesão.

ITEM 03 - DA APROVAÇÃO: 3.1 Verificada a regularidade da documentação exigida, a Secretaria Municipal de Turismo aprovará o credenciamento; 3.2 No caso do credenciamento válido de diversas empresas, a Secretaria Municipal de Turismo disponibilizará a participação de acordo com a contrapartida de acad empresa;

ITEM 04 - DA CONTRAPARTIDA: Em contrapartida à adesão ao evento Natal - Luz e Arte, Canta Noel e Casa de Noel, o Aderente/Patrocinador terá direito de:

- 4.1 Divulgar sua empresa ou marca, poderá instalar uma árvore de natal no entorno do Casarão do Turismo, bem como constar o nome ou marca da empresa nos documentos, informações e todo o sistema de divulgação oficial do Município, relacionado ao Evento;
4.2 Utilizar e citar sua condição de patrocinadora do Evento, nos meios de comunicação impressa, televisiva, rádio e de internet, sendo vedada qualquer aferição de renda sobre o Evento;
4.3 Deverá ser observada em todas as publicidades acima, a logomarca da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR realizadora do Evento.

Piracicaba, 07 de novembro de 2014. Rosemeire Calixto Massarutto de Oliveira Secretária Municipal de Turismo

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO N.º 010/2014

(Nome da empresa/interessado), localizada à n.º, Bairro, Município de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), (qualificação), portador(a) da Carteira de Identidade n.ºe inscrito(a) no CPF n.º, vem solicitar seu CREDENCIAMENTO, conforme disposto no item 2.2 do Edital de Credenciamento n.º 010/2014. Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em patrocinar o evento "Natal - Luz e Arte, Canta Noel e Casa de Noel", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

Para assinatura do Termo de Adesão respectivo, indicamos o(a) Sr(a): Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: Cargo que ocupa na empresa: Documentação - RG: CPF:

Piracicaba, ___ de _____ de 2014.

Assinatura do Responsável



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Republicado por incorreção:

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 38/14

Implantação de paisagismo, com o plantio de grama, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa SANGRAD' ÁGUA EIRELI EPP e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral que lhe nega provimento, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal DECIDIU pela MANUTENÇÃO do julgamento efetuado por esta Comissão na data de 14/10/14. Fica marcado para a data de 24/11/2014, às 14h, a abertura do Envelope n.º 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Piracicaba, 11 de novembro de 2014.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 054/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que concede "Título de Cidadão Piracicabano" e dá outras providências.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 010/12 - De autoria do vereador José Luiz Ribeiro, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o Projeto "Câmara da Melhor Idade", com: Substitutivo 01 da C.L.J.R.; Substitutivo 02 do vereador José Luiz Ribeiro; Emendas 01 a 06 ao Substitutivo 02, da C.L.J.R.; Emenda 01 ao P.D.L., do vereador José Antonio Fernandes Paiva; Subemenda 01 à Emenda 01 ao P.D.L., da C.L.J.R.; Emenda 07 ao Substitutivo 02, do vereador José Antonio Fernandes Paiva; Subemenda 01 à Emenda 07 ao Substitutivo 02, da C.L.J.R.; Emenda 02 ao P.D.L., do vereador Matheus Antonio Erler; Emenda 01 ao Substitutivo 01, do vereador Matheus Antonio Erler; Subemenda 01 à Emenda 03 ao Substitutivo 02, do vereador Matheus Antonio Erler.

Nº 046/14 - De autoria do vereador Luiz Roberto Lordello Beltrame, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia do Torcedor Quinzista", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 058/14 - De autoria do vereador João Manoel dos Santos, que dispõe sobre a participação da Câmara de Vereadores de Piracicaba no evento denominado "Dezembro Vermelho", lembrando as vítimas da AIDS, estimulando a prevenção, testagem e adesão ao tratamento.

Moção

Nº 224/14 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, de aplausos ao estudante Felipe Alcarde Rodrigues, pela conquista do Prêmio Santander Empreendedorismo.

Requerimentos

Nº 940/14 - De autoria do vereador Luiz Antonio Leite – Madalena, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de semáforo na Avenida Conde do Pinhal, conforme Indicação de nº 5383/13.

Nº 978/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre disponibilização de área institucional do Município, que exista próximo aos bairros Manacás, Piracicaba I, II, III e adjacências, a ser desafetada para posterior doação a Secretaria Estadual de Educação do Estado de São Paulo, conforme Indicação nº 2489/14.

Nº 991/14 - De autoria do vereador Pedro Motoiôro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre podas de árvores realizadas no Município.

Nº 1028/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre serviços de reforma e manutenção do conjunto poliesportivo do Bairro Paulicéia, conforme Indicação nº 423/14.

Nº 1035/14 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre colocação de semáforo no cruzamento da Avenida Piracicamirim com a Rua Coriolano Ferraz do Amaral.

Nº 1041/14 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre construção de redutor de velocidade na Avenida Pompéia, conforme Indicação nº 2532/14.

Nº 1044/14 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Indicação nº 2605/14.

Nº 1046/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalações de academias ao ar livre, frutos de emendas parlamentares do Deputado Gerson Bittencourt.

Nº 1047/14 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre custo da obra de reforma do muro do Cemitério da Saudade.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 029/12 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de "Oseas Gois Cavalcante", via pública do Loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 030/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Luiz Borges dos Santos", via pública do Loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).
Nº 038/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Aprígio de Souza Guimarães", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 039/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "João Teófilo de Almeida", via pública do loteamento Residencial Vivendas, Bairro Vale do Sol, (com Nova Redação).

Nº 257/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina vias públicas do Bairro de Santa Terezinha, neste Município.

Nº 258/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Reinicésar Anselmo de Oliveira" o Caminho de Servidão localizado no Bairro Dois Córregos, neste Município.

Nº 259/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Adolfo Ferraz" o prolongamento da via pública de mesmo nome, localizada no Bairro Vila Industrial, neste Município.

Nº 260/14 - De autoria da Mesa Diretora, que denomina de "Carlos Sândalo" o prolongamento da via pública de mesmo nome, localizada no Bairro Monte Líbano, neste Município.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 308/13 - De autoria do Executivo, que revoga expressamente a Lei nº 7.131/11 que "autoriza o Município de Piracicaba a outorgar concessão de uso à Associação dos Policiais Civis de Piracicaba e Região, de parte de área localizada na Rodovia SP 308 – Herminio Petrin, Bairro Vila Belém, neste Município e dá outras providências".

Nº 055/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Eurico Iwakawa", via pública do Loteamento Residencial Vivendas, no Bairro Vale do Sol, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 056/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Pastor Luiz Camilo Oliveira", via pública do Loteamento Residencial Vivendas, no Bairro Vale do Sol, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 057/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Maria Aparecida Furlan Munhoz", via pública do Loteamento Residencial Vivendas, no Bairro Vale do Sol, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 058/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Luiz Roberto Oliveira", via pública do Loteamento Residencial Vivendas, no Bairro Vale do Sol, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 061/12 - De autoria do vereador Carlos Alberto Cavalcante, que denomina de "Nelson Camatari", via pública do Loteamento Residencial Vivendas, no Bairro Vale do Sol, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 210/14

AUTORIA – Matheus Antonio Erler
PARA - Equipe de Ginástica Rítmica de Piracicaba

1º ORADOR – ver. Pedro Luiz da Cruz

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
Resolução nº 05/07

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 126/2014

Objeto: Fornecimento Parcelado de Gás GLP em Botijões de 45Kg para a Câmara de Vereadores de Piracicaba.

Tipo: menor Preço por Item.

Credenciamento: Dia 27/11/2014 das 15 às 15h30.

Início da Sessão Pública: Dia 27/11/2014 às 15h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba – Prédio Anexo, situada na Rua São José, no. 547 - Centro Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 12 de Novembro de 2014.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 123/2014 (Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (legumes e ovos)) em favor da empresa: Rosada & Rosada Ltda - ME, totalizando a importância de R\$ 21.836,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e seis reais).

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 124/2014 (Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (verduras, temperos e chás)) em favor da empresa: Rosada & Rosada Ltda - ME, totalizando a importância de R\$ 15.033,00 (quinze mil e trinta e três reais).

Piracicaba, 12 de novembro de 2014.

João Manoel dos Santos
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Decreto n.º 1555 de 02 de Outubro de 2.014
(Abre Crédito Suplementar da ordem de R\$ 350.200,78 e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 524, de 10 de Dezembro de 2.013, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, do Departamento de Finanças e Patrimônio, um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 350.200,78 (Trezentos e cinquenta mil, duzentos reais e setenta e oito centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.06.10.301.0008.2017-339036 (062) – Serviços 3º Pessoa Física	11.000,00
02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (063) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	5.000,00
02.02.06.10.301.0008.2018-339039 (067) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	10.000,00
02.02.07.12.361.0011.2023-319011 (084) – Vencimentos e Vant. Fixas	21.000,00
02.02.07.12.361.0011.2023-319013 (085) – Obrigações Patronais	20.000,00
02.02.07.12.365.0011.2024-319011 (091) – Vencimentos e Vant. Fixas	50.000,00
02.02.07.12.365.0011.2024-319013 (092) – Obrigações Patronais	14.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-339030 (100) – Material de Consumo	5.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-449052 (210) – Material Permanente	3.473,31
02.02.08.12.365.0012.2026-339030 (233) – Material de Consumo	2.285,57
02.02.09.12.361.0013.1005-449051 (104) – Obras e Instalações	53.416,00
02.02.09.12.361.0013.2016-339047 (105) – Obrigações Tributárias	5.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (112) – Serviços 3º Pessoa Física	4.500,00
02.02.09.12.361.0014.2028-339039 (117) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	50.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (160) – Material de Consumo	5.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (123) – Material de Consumo	14.270,00
02.02.12.15.452.0020.2035-339039 (150) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	55.906,36
02.02.13.17.512.0021.2037-339030 (160) – Material de Consumo	1.000,00
02.02.13.17.512.0021.2037-339039 (162) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	1.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-339030 (225) – Material de Consumo	289,54
02.02.15.08.244.0024.2040-319011 (227) – Vencimentos e Vant. Fixas	10.300,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (192) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (226) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	5.760,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:

- Excesso de Arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964. 173.118,42

- Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.02.03.092.0004.2008-339092 (029) – Outras Despesas Correntes	7.000,00
02.02.03.04.122.0006.2009-449052 (039) – Material Permanente	5.000,00
02.02.04.04.123.0007.2014-449052 (047) – Material Permanente	1.127,00
02.02.06.10.301.0008.1002-449051 (051) – Obras e Instalações	7.188,36
02.02.06.10.301.0008.2017-449052 (066) – Material Permanente	22.591,00
02.02.07.12.365.0011.2025-449052 (096) – Material Permanente	15.000,00
02.02.08.12.365.0012.2026-449052 (103) – Material Permanente	5.807,31
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (106) – Vencimentos e Vant. Fixas	50.000,00
02.02.11.13.392.0016.2032-339039 (128) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	20.000,00
02.02.11.27.812.0017.1006-449051 (132) – Obras e Instalações	5.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-449052 (139) – Material Permanente	1.000,00
02.02.12.15.451.0019.1009-449051 (140) – Obras e Instalações	7.077,00
02.02.12.15.451.0020.1011-449051 (143) – Obras e Instalações	10.000,00
02.02.12.15.452.0020.2035-449052 (152) – Material Permanente	1.600,00
02.02.13.17.542.0022.1018-449051 (218) – Obras e Instalações	1.785,00
02.02.14.20.605.0023.1020-449051 (166) – Obras e Instalações	5.000,00
02.02.14.20.605.0023.2039-449052 (173) – Material Permanente	1.000,00
02.02.15.08.241.0024.1073-449051 (216) – Obras e Instalações	4.394,00
02.02.16.08.244.0024.2044-339039 (191) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	6.512,69

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 02 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGÉLO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo



Decreto n.º 1558 de 13 de Outubro de 2.014
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 530 de 02 de Janeiro de 2.014, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.01.04.123.0003.2007-339039 (021) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	2.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319013 (081) – Obrigações Patronais.....	30.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319013 (083) – Ressarcimento P. Requisitado	20.000,00
02.02.07.12.361.0011.2023-319011 (084) – Vencimentos e Vant. Fixas	5.181,92
02.02.09.12.361.0013.2027-339036 (112) – Serviços 3º Pessoa Física.....	5.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339039 (113) – Serviços 3º Pessoa Jurídica.....	1.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (123) – Material de Consumo.....	20.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319013 (134) – Obrigações Patronais.....	1.500,00
02.02.15.08.243.0025.2043-319011 (176) – Vencimentos e Vant. Fixas.....	3.000,00

REDUÇÕES

02.02.01.04.123.0003.2007-339033 (019) – Pedágios	2.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319011 (079) – Vencimentos e Vant. Fixas	50.000,00
02.02.07.12.361.0011.2022-319011 (080) – Vencimentos e Vant. Fixas	5.181,92
02.02.09.12.361.0013.2027-319011 (106) – Vencimentos e Vant. Fixas	5.000,00
02.02.09.12.361.0013.2027-339047 (114) – Contribuições Previdenciárias.....	1.000,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (122) – Material de Consumo.....	20.000,00
02.02.11.27.812.0017.2034-319011 (133) – Vencimentos e Vant. Fixas	1.500,00
02.02.15.08.243.0025.2043-319013 (117) – Obrigações Patronais.....	3.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 13 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

Decreto n.º 1560 de 31 de Outubro de 2.014
(Remaneja recursos do Orçamento vigente e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a autorização expressa contida na Lei Municipal n.º 530 de 02 de Janeiro de 2.014, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de Março de 1.964.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, a saber:

ACRÉSCIMOS

02.02.06.10.301.0008.2017-339039 (064) – Serviços 3º Pessoa Jurídica	4.260,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (122) – Material de Consumo.....	17.600,00

REDUÇÕES

02.02.06.10.301.0008.2017-339030 (059) – Material de Consumo.....	4.260,00
02.02.10.08.243.0015.2031-339030 (123) – Material de Consumo.....	17.600,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 31 de Outubro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Karina Cerchiarri da Silva Rocha, brasileira, casada, natural de Piracicaba/SP, inscrito no RG N.º: 33478454 SSP/SP, e do CPF N.º: 221.216.808-02, declaro para os devidos fins que, se fizerem necessários que nesta data não possuo bens em meu nome.

Esclareço, outrossim, que sou conhecedor do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, responsabilizando-me, pela presente declaração.

Saltinho, 12 de novembro de 2.014

Karina Cerchiarri da Silva Rocha

Decreto n.º 1563, de 07 de Novembro de 2014.
(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em virtude de vencimento do mandato dos conselheiros;

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar os seguintes membros titulares:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo: Srª Amanda Mendes de Almeida;
- II – 02 (dois) representantes dos docentes, discentes e ou trabalhadores da Educação: Srª Eriane Aparecida Palauro Fascioli e Srª Eliane Cristina Ferreira de Oliveira;
- III – 02 (dois) representantes de Pais de Alunos: Srª Jaqueline Maria Posignolo Menochelli e Srª Lucimara Zatarin das Neves;
- IV – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada: Sr. João Marcelo de Paiva Agostini e Sr. Sebastião Antonio Pandolfo.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação os seguintes membros como suplentes:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo: Sr. Genival Anselmo Maziero;
- II – 02 (dois) representantes dos docentes, discentes e ou trabalhadores da Educação: Srª Terezinha das Graças Almeida Lima e Srª Sueli Aparecida Arthur Zatarin;
- III – 02 (dois) representantes de Pais de Alunos: Srª Ane Salvador Ferezini e Srª Caroline de Souza Chinelato;
- IV – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada: Sr. Marcelo Bortolazzo e Sr. Donizete Roberto Christofoletti.

Art. 3º - O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não será remunerado, sendo, porém considerado de relevância ao município.

Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções de conformidade com as disposições da Lei Municipal n.º 234, de 08 de Fevereiro de 2.001.

Art. 5º - O mandato do Conselho vigorará pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por apenas uma vez.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 07 de novembro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

Decreto n.º 1564, de 07 de novembro de 2.014.
(Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal N.º: 112, de 11 de Dezembro de 1.995, alterada pela Lei Municipal N.º: 195, de 08 de Março de 08 de 1.999;

CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de Membros do Conselho;

D E C R E T A :

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Saltinho, composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) membros suplentes, indicados pelos órgãos discriminados e homologados pelo Sr. Prefeito Municipal, fica assim formado:

- I – Do Governo Municipal:
 - a) 01 (hum) membro titular: Vera Antonieta Furlan Belmonte, representante do Serviço Social;
 - b) 01 (hum) membro suplente: Sr. Leopoldo Belmonte Fernández representante do Departamento de Educação e Desenvolvimento Social;
 - c) 01 (hum) membro titular: Adriana Jorge Pousa, representante do Departamento da Saúde;
 - d) 01 (hum) membro suplente: Valdemar José Beltrame, representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento;
 - e) 01 (hum) membro titular: Eleusa Aparecida Bonato de Moraes, representante do Departamento de Finanças e Patrimônio;
 - f) 01 (hum) membro suplente: Ivan Carlos Mendes, representante do Departamento Administrativo;
 - II – Da Sociedade Civil:
 - a) 01 (hum) membro titular: Maria Helena Barrichello, representante do Grupo da Terceira Idade;
 - b) 01 (hum) membro suplente: João Leonardo Fustaino Junior, representante do Rotary Club;
 - c) 01 (hum) membro titular: Maria Cecília Soada Tezotto, representante da APM da Escola Estadual;
 - d) 01 (hum) membro suplente: Gilson Antonio Bento, representante da Sociedade São Vicente de Paula;
 - e) 01 (hum) membro titular: Terezinha Tavares da Silva, representante dos Usuários da Assistência Social;
 - f) 01 (hum) membro suplente: Ana Paula de Jesus Oliveira, representante dos Usuários da Assistência Social.
- Art. 2º - As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - As reuniões ordinárias serão mensais, podendo ser realizadas extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 4º - Os Conselheiros que faltarem a mais de 03 (três) reuniões, poderão ser destituídos pelo Presidente.

Art. 5º - Deverão constar em ata todos os trabalhos discutidos em reuniões.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário contidas no Decreto Municipal n.º 1407, de 02 de outubro de 2.012.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 07 de novembro de 2014.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CESAR ANGELELI
- Diretor Administrativo -

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO(S) DE ADITAMENTO(S) DE CONTRATO(S)

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamento(s) de contrato(s) com a empresa AUTO POSTO SALTINHO LTDA, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de 5.000 (cinco mil) litros de óleo diesel S10; 32.000 (trinta e dois mil) litros de gasolina; e, 13.000 (treze mil) litros de etanol hidratado, para manutenção da frota municipal.
 DATA: 02 de junho de 2014.
 PRAZO: 12 (doze) meses.
 VALOR UNITÁRIO: óleo diesel S10 = R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).
 VALOR UNITÁRIO: Gasolina = R\$ 2,96 (dois reais e noventa e seis centavos).
 VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 133.590,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e noventa reais).
 LICITAÇÃO: Tomada de Preços N.º: 010/2014.
 PROCESSO N.º: 545/2014.
 CONTRATO N.º: 049/2014.

DO TERMO ADITIVO N.º: 01/2014:

DATA: 07 de junho de 2014.
 VALOR UNITÁRIO: Etanol hidratado = R\$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos).

Saltinho, 07 de junho de 2014.

ANGELO CESAR ANGELELI
Diretor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



CUIDAR DA SUA CALÇADA É MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado